



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E  
PROSPERIDADE



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° CTP-301-2022,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. **Rhallber Vieira de Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Nunes Engenharia Ltda.**, com endereço e sediada na Avenida Júlio Pereira Nunes nº 276-A, Centro, Cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 07.492.799/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Nilton Nunes Dourado**, portador da Carteira de Identidade nº 2926880, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 551.554.305-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CTP-301-2022, por mais 180 dias, a partir de 11 de Junho de 2025 até 08 de Dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibipeba-BA, 14 de Maio de 2025

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
CNPJ 13.714.803/0001-50  
Rhallber Vieira de Sousa  
*Prefeito de Ibipeba/BA*  
**CONTRATANTE**

**NUNES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 07.492.799/0001-20  
Nilton Nunes Dourado  
**CONTRATADA**